



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- PROCESSO ELETRÔNICO Nº7031/2025

2. DAS UNIDADES REQUISITANTES:

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
- CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - CMC
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
- GABINETE DO PREFEITO
- PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM
- SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL - SECOM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITOS – SEMTTRAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
- SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

3. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- VIVIANE KESTER GOMES - AMEC
- FERNANDA PEREIRA DA SILVA - CÂMARA
- LUCAS FELIPE DE SOUZA BALDO - CGM
- IGOR KLIPPEL - GABINETE
- HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII - PGM



- MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER - **SECOM**
- SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS - **SEMAD**
- JÉSSICA TAUANA GRIPA DE MOURA - **SEMAST**
- THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM - **SEMC**
- ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI - **SEMDEC**
- TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA - **SEMED**
- ANDRESSA SANTOS ESCOBAR - **SEMFAZ**
- GEOVANI SOUZA DE ANDRADE - **SEMOSP**
- GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT - **SEMPPLAN**
- SILENE ELLER - **SEMTTRAN**
- BRUNA ESTEVÃO RODRIGUES CONTREIRAS - **SEMUSA**
- KALLYNE TONOLI FERRAZ - **SUPEL**

4. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), em obediência ao Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade do interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução de forma que seja possível demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência. Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, o que constitui um importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, partindo da identificação da necessidade do ente solicitante, análise de viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outras informações relevantes à formação do Processo.

Dito isto, o presente ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, que tem por finalidade definir o objeto e seus elementos constitutivos, os quais nortearão o Processo Licitatório para a contratação empresa para a prestação de serviços, de modo que a solução atenda à necessidade abaixo especificada.

5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A PRETENSA CONTRATAÇÃO:

Os elementos normativos que regularão o presente prospecto seguirão destrinchados nos parágrafos subsecutivos:



- **LEI Nº 14.133/2021** - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2024** - REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL;
- **LEI Nº 3.696/PMC/2016** – DISPÕE DO TRATAMENTO FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.350/PMC/2019;
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** - INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014;
- **LEI Nº 8.078/1990** - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010** – ESTABELECE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021** - DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024/PMC** – REGULAMENTA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 167 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DE CACOAL.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024/PMC** - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACOAL, FUNDOS E AUTARQUIAS;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2024/PMC** - REGULAMENTA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACOAL, FUNDOS E AUTARQUIAS, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PREVISTO NOS ARTS. 82, 83, 84, 85 E 86 DA LEI Nº 14.133/2021. LEI Nº 6.938/1981 – DISPÕE DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.
- **AS LEGISLAÇÕES ATUALIZADAS REFERENTE AO TEMA SÃO:**



- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 664

6. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

6.1. DO OBJETO:

Constitui objeto dos presentes Estudos Técnicos Preliminares a instauração de procedimento administrativo com o intuito auferir **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E VASILHAME**. Para suprimento das necessidades usuais das unidades integrantes da Administração Pública Municipal por meio das Secretarias AMEC, CÂMARA, CGM, GABIENTE, PGM, SECOM, SEMAD, SEMAST, SEMC, SEMDEC, SEMED, SEMFAZ, SEMOSP, SEMPLAN, SEMTTRAN, SEMUSA E SUPEL por um período de 12 (doze) meses.

DO OBJETIVO:

Objetiva-se analisar a viabilidade da contratação, considerando os recursos necessários, para a modernização e otimização dos processos de elaboração e produção de documentos por meio da contratação de serviços de cópias reprográficas, brochura e encadernação. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, com o intuito de atender às demandas recorrentes dos diversos órgãos da administração pública municipal. Os serviços contratados têm por finalidade atender às necessidades das seguintes secretarias municipais: AMEC, CÂMARA, CGM, GABIENTE, PGM, SECOM, SEMAD, SEMAST, SEMC, SEMDEC, SEMED, SEMFAZ, SEMOSP, SEMPLAN, SEMTTRAN, SEMUSA E SUPEL. A presente contratação busca garantir maior eficiência na aquisição de água mineral visa garantir a hidratação do indivíduo, especialmente em ambientes onde a água potável não é confiável ou não está disponível. Em órgãos públicos, a aquisição de água mineral é fundamental para atender as necessidades dos servidores, visitantes e pacientes, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável. Em eventos e reuniões, a aquisição de água mineral se faz necessária, pois se trata de uma opção prática e saudável para oferecer aos participantes, contribuindo para o bem-estar e a qualidade do evento, otimizando os processos internos, reduzindo custos e assegurando qualidade nos serviços prestados à população. Conforme descrição no item abaixo.



7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 20 LITROS. COM LACRE DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO OU RÓTULO APROVADO PELO DNPM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DO VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSA PREFEITURA	GL	26.836	R\$12,14	R\$325.789,04
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAS DE 500 ML.	UN	20.768	R\$2,41	R\$50.050,88
03	ÁGUA MINERAL S/GÁS, COPO C/300ML, CAIXA COM 48 UNIDADES NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO E ROTULO APROVADO PELO DNPM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	308	R\$49,43	R\$15.224,44
04	AGUA MINERAL EM COPO DE (200) ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, AGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO TRANSPARENTE E LACRADA COM FOLHA DE ALUMÍNIO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	CX	546	R\$56,82	R\$31.023,72
05	GALÃO PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLÁSTICO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, (SOMENTE VASILHAME).	GL	129	R\$29,31	R\$3.780,99
VALOR TOTAL					R\$425.869,07

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação perfaz o montante de **R\$425.869,07 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos)** o que corresponderão à funcionalidade sistêmica por um período de 12 (doze meses) meses.

A perspectiva de consumo foi alicerçada com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD remetido pelas unidades requisitante.



9. DA MEMORIA/HISTÓRICO DE CONSUMO:

No que tange ao histórico de consumo, cumpre destacar que há registros de contratações para este objeto.

DESCRIÇÃO	ANO	MEMÓRIA DE CONSUMO
REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL NATURAL E VASILHAMES	2023	VALOR HOMOLOGADO R\$114.199,92
	2024	VALOR HOMOLOGADO R\$120.276,17

10. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DA NECESSIDADE:

AMEC: A Autarquia Municipal de Esportes, como órgão responsável pela promoção e apoio às atividades esportivas no âmbito municipal, conta com uma equipe de servidores que atuam em diversos setores e locais, tanto administrativa quanto operacionais, interna e externa. Considerando que o consumo de água é imprescindível como forma de garantir condições adequadas de saúde, segurança e bemestar no ambiente de trabalho. A aquisição de água mineral visa, principalmente, atender a necessidade de hidratação contínua dos servidores, assegurando a manutenção da sua saúde, o bom desempenho de suas funções e a prevenção de intercorrências relacionadas à desidratação

CÂMARA: A aquisição de água mineral natural, potável, de mesa, sem gás, em garrafas descartáveis de 500 ml, tem como objetivo atender às necessidades do Gabinete da Presidência, para ser oferecida a autoridades, servidores e cidadãos durante reuniões institucionais, atendimentos e eventos oficiais realizados no local.

CGM: A aquisição de água mineral é necessária para atender o consumo diário dos servidores da Controladoria Geral, uma vez que o local não dispõe de sistema de purificação adequado da água da rede pública. A presença constante de servidores no órgão exige o fornecimento de água potável como item essencial à rotina administrativa.

GABINETE: O objetivo desse instrumento é a aquisição de água mineral, por meio de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, para atender aos servidores bem como munícipes, que estiverem no Gabinete, Núcleo de Formação de Processos, Corregedoria, Junta Militar, PROCON, Defesa Civil. Segue anexo o quantitativo utilizado até a presente data. Informamos que a quantidade solicitada é a mesma do registro de preços anterior.

PGM: Considerando a necessidade de constituir o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de água mineral, visando atender ao consumo dos servidores e visitantes. O estado de Rondônia conta com um clima predominantemente tropical, tendo como média anual de temperatura em torno de 30 °C e 35 °C. Ou seja, é um clima seco exigindo ainda mais a hidratação dos servidores. Logo, proporcionar



água mineral aos Agentes Públicos municipal visa não só a salubridade e saúde laboral como também atender as normas constitucionais atinentes ao serviço público e ao servidor público

SECOM: Considerando a necessidade de realização dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas e/ou inexigibilidades de licitação para aquisição de bens, serviços e obras, devidamente autorizados, por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, torna-se fundamental assegurar as condições adequadas para o pleno desempenho das atividades da Superintendência de Comunicação Municipal. Para que essas funções sejam executadas com eficácia, é imprescindível dispor de recursos básicos de apoio ao trabalho, garantindo um ambiente funcional, organizado e que favoreça a saúde, o bem-estar e a produtividade dos servidores. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de garrações de água mineral (20 litros) para atender às demandas da Superintendência de Comunicação da Prefeitura de Cacoal, assegurando o fornecimento contínuo de água potável para consumo humano, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho. Adicionalmente, destaca-se que a hidratação adequada é essencial para a manutenção das condições físicas e cognitivas dos servidores, contribuindo diretamente para a eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais. A disponibilização de água de qualidade também reflete o compromisso da Administração com a valorização do servidor público e com a qualidade do ambiente de trabalho. Assim, a aquisição de água mineral configura-se como uma medida indispensável para o funcionamento regular da Superintendência, promovendo melhores condições de trabalho e fortalecendo a gestão pública municipal.

SEMAD: Considera-se que a aquisição de Água Mineral é item de natureza básica e essencial para a manutenção da vida e da saúde individual e pública, do qual a SEMAD tem zelado cuidadosamente da vida e necessidades de cada servidor, visitante e munícipe, trabalhador ou dependente do serviço público. E, portanto, a aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de Água Mineral organiza e unifica as demandas gerando economia aos cofres públicos ao tempo em que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e os demais setores de sua responsabilidade, a saber: protocolo, divisão de recursos humanos, divisão de material, almoxarifado central, departamento de tecnologia de informação, coordenação de patrimônio, carteira de trabalho, coordenação de vigilantes e outros. E tendo em vista que a aquisição de Água Mineral é essencial a continuidade dos serviços desta Prefeitura onde auxilia e baseia



um bom atendimento à população sendo estes bem recebidos e também aos nossos servidores. A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de repor e manter o estoque. Dessa forma, a ação de adquirir água mineral se alinha não somente com a legislação vigente, mas também com o zelo pela manutenção da vida e bem-estar de todos os envolvidos nas atividades desta Secretaria e naqueles que fazem uso das instalações públicas.

SEMAST: A presente aquisição de água mineral natural, em galões de 20 litros e garrafinhas de 500 ml, atende à demanda contínua por fornecimento de água potável nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST) e do Fundo Municipal de Assistência Social. Trata-se de uma necessidade recorrente, considerando o fluxo diário de servidores, colaboradores e cidadãos atendidos, bem como a realização de eventos, reuniões e ações externas promovidas por esses órgãos.

SEMC: A aquisição de água mineral em galões de 20 litros e garrafas de 500 ml é justificada pelas necessidades específicas do setor e das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Os galões de 20 litros são necessários para atender a demanda dos servidores e do público que transitam pelas dependências da Secretaria. Considerando o número de pessoas envolvidas e o fluxo constante, é essencial garantir o acesso a água potável para manter a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos. Já as garrafas de 500 ml, é uma opção conveniente de água potável para eventos municipais, reuniões, seminários e outras atividades que a secretaria realiza. Essas garrafas proporcionam praticidade e mobilidade, permitindo que os servidores se mantenham hidratados durante as atividades externas que demandem deslocamento.

SEMDEC: A aquisição de água mineral se faz necessária para garantir a adequada hidratação de servidores, colaboradores, visitantes e participantes de eventos, reuniões, audiências públicas, cursos, treinamentos e demais atividades institucionais realizadas nas dependências desta secretaria. Considerando a importância do bem-estar e da saúde dos envolvidos, é imprescindível oferecer água potável de qualidade, especialmente em ambientes que, por suas características, não contam com bebedouros ou sistemas de filtragem adequados.



SEMED: A aquisição de água mineral é necessária para atender às necessidades básicas de hidratação de servidores, colaboradores e visitantes durante o expediente, reuniões e demais atividades institucionais. Trata-se de item essencial para o bem-estar e a saúde no ambiente de trabalho.

SEMFaz: Contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrações de 20 litros, estimado para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, para consumo dos contribuintes e público interno (Servidores da Divisão de Receitas, Cadastro, Fiscalização Tributária, Recepção da Semfaz, Divisão de Tributação e Julgamento e Contadoria), considerando que a demanda de contribuinte aumenta a cada dia mais.

SEMOSP: Considerando a necessidade de atender a demanda da SEMOSP, concernente ao fornecimento de água mineral nas dependências desta secretaria. Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP possui em sua competência a prestação de serviços aos cidadãos deste município, que deslocam até a mesma com propósito reivindicar realização serviços com intuito de melhorar sua trafegabilidade pelas ruas e avenidas no perímetro urbano. Diante disso, a secretaria tem a necessidade de ofertar um ambiente que tenha no mínimo as necessidades básicas para recepcioná-los. Considerando que a secretaria possui salas de atendimento, cujo objetivo é melhorar a prestação de serviços/atendimento aos contribuintes e oferecer aos servidores ambiente aconchegante para laboração diária dos mesmos.

SEMPPLAN: A contratação é necessária para atender à demanda contínua da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, garantindo o fornecimento regular de água potável para consumo humano, especialmente em ambientes de atendimento ao público e nos setores operacionais. O fornecimento em garrações de 20 (vinte) litros apresenta-se como uma solução prática, econômica e eficiente, assegurando condições adequadas de trabalho e bem-estar aos servidores da SEMPLAN, bem como àqueles que utilizam seus serviços.

SEMTTRAN: A aquisição de água mineral em garrafa de 500 ml visa atender a uma necessidade pontual e de interesse público, surgida após a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual o item não foi previamente planejado. A finalidade pública da solicitação está diretamente



relacionada à promoção do bem-estar e da saúde dos servidores, colaboradores e/ou participantes de atividades institucionais, especialmente em ambientes e situações que demandam hidratação constante, como:

- Realização de eventos institucionais, reuniões técnicas ou audiências públicas;
- Atendimento ao público em ambientes de espera prolongada ou calor excessivo;
- Apoio a atividades externas, vistorias, ações itinerantes ou de campo;
- Atendimento a servidores em regime de plantão, deslocamento ou com restrição de acesso a bebedouros.

Diante da impossibilidade de substituição do item no curto prazo e da inexistência de estoque, a aquisição proposta se justifica como medida necessária e razoável, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse coletivo.

SEMUSA: Considerando que a água mineral é essencial para atender a uma necessidade básica humana e está diretamente ligada à saúde tanto do público interno quanto externo, torna-se imprescindível que a Instituição ofereça água de qualidade para todos que frequentam suas instalações. Ressalta-se tanto a Coordenação da Atenção Básica quanto a Coordenação da Atenção Especializada apresentaram ausência de dados de consumo registrados nos anos de 2022 e 2023, esclarecendo que os documentos e arquivos que continham os levantamentos anteriores não foram localizados, o que impossibilitou a inserção precisa das informações na planilha atual. Ainda que tenha havido consumo no período, não foi possível recuperar os quantitativos anteriormente solicitados. Já Quanto à água em garrafa de 500 ml, para a Unidade Básica não constam registros para os anos de 2022, 2023 e início de 2024, pois esse item ainda não havia sido oficialmente incorporado às demandas formais da coordenação, sendo está a primeira solicitação estruturada com base na nova rotina institucional. O presente demanda visa atender dentre outros o Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), Unidade Pronto Atendimento Municipal (PAM), bem atender às necessidades do novo Hospital Municipal de Cacoal, com a finalidade de garantir a adequada hidratação dos colaboradores, servidores e pacientes durante o atendimento na Unidade Hospitalar. A disponibilização de água potável em condições higiênicas e de fácil acesso contribui diretamente para a saúde e bem estar de pacientes ali atendidos bem como de servidores que laboram diuturnamente para manutenção da saúde pública municipal. Portanto, a aquisição visa atender as



condições mínimas de conforto e segurança no ambiente de trabalho, conforme prevêem as normas de saúde e segurança ocupacional, bem como garantir a boa condução das atividades institucionais.

SUPEL: Considerando a necessidade de realização dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas e/ou inexigibilidades de licitação para aquisição de bens, serviços e obras, devidamente autorizados, por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, torna-se fundamental assegurar as condições adequadas para o pleno desempenho das atividades da Superintendência de Licitações. Para que essas funções sejam executadas com eficácia, é imprescindível dispor de recursos básicos de apoio ao trabalho, garantindo um ambiente funcional, organizado e que favoreça a saúde, o bem-estar e a produtividade dos servidores. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de garrações de água mineral (20 litros) para atender às demandas da Superintendência de Licitações da Prefeitura de Cacoal, assegurando o fornecimento contínuo de água potável para consumo humano, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho.

DA JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA:

A aquisição de água mineral, em garrações de 20 litros e garrafas descartáveis, visa atender de forma unificada e racionalizada às necessidades de hidratação dos servidores públicos, colaboradores, visitantes e cidadãos atendidos nos diversos órgãos e secretarias da Administração do Município de Cacoal. Trata-se de um item de consumo essencial à manutenção da saúde, segurança, conforto e bem-estar no ambiente de trabalho, contribuindo diretamente para a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população. O fornecimento de água potável de qualidade é especialmente necessário em ambientes que não contam com sistema de purificação da água da rede pública ou com bebedouros adequados, bem como em locais de grande circulação de pessoas e eventos institucionais. Dadas as características climáticas da região – marcada por temperaturas elevadas e clima seco – torna-se ainda mais relevante garantir a hidratação contínua dos agentes públicos, prevenindo intercorrências relacionadas à desidratação e promovendo condições adequadas de desempenho das atividades laborais, tanto internas quanto externas. Além disso, a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços promove economicidade, padronização e planejamento logístico, otimizando recursos públicos e assegurando a regularidade do fornecimento, atendendo às exigências legais e aos



princípios da administração pública, como a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço. Portanto, a presente contratação configura-se como medida necessária, razoável e de interesse público, alinhada às normas de segurança e saúde no trabalho, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a valorização do servidor, o atendimento digno ao cidadão e o fortalecimento da gestão pública de forma eficiente e responsável.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O levantamento de mercado para a aquisição de água mineral natural potável, sem gás, em diferentes volumes (garrafas de 500 ml, garrafões de 20 litros, copos de 200 ml e 300 ml e vasilhame), foi realizado com base na análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando a viabilidade técnica, a oferta local e a economicidade da contratação. A pesquisa identificou que se trata de um item de consumo amplamente ofertado por fornecedores especializados, inclusive empresas locais, com estrutura adequada para entrega fracionada e reposição contínua, conforme demanda dos órgãos públicos. Constatou-se ainda que esse tipo de aquisição seja recorrente na Administração Pública, sendo objeto de contratos já firmados anteriormente por diversos entes e entidades, o que demonstra a viabilidade operacional e a aderência à rotina institucional. A padronização dos produtos comercializados (tanto das garrafas quanto dos garrafões e copos) permite comparabilidade direta de preços, o que facilita a escolha da proposta mais vantajosa. Para definição da estimativa de preços, foram considerados os valores praticados em contratações similares, registrados em bases oficiais, como o Banco de Preços, e em bancos de dados de compras públicas. Também foram consultados fornecedores locais, cujos orçamentos foram anexados ao processo de pesquisa, permitindo o cálculo de uma média atualizada e representativa dos valores praticados no mercado. Quanto aos vasilhames retornáveis, a prática comercial mais comum é o fornecimento em regime de comodato ou mediante caução, o que foi considerado na análise técnica, garantindo que a contratação incluía a reposição regular dos garrafões com controle adequado de logística reversa e higienização. Com base nessas informações, foi possível confirmar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, justificando a adoção da aquisição desses itens de forma centralizada e planejada, com a finalidade de assegurar a eficiência logística, a continuidade do fornecimento e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.



Por se tratar de objeto comum verifica-se a existência no mercado de empresas que possuem um amplo fornecimento, restando ao adquirente aquisição e realização dos serviços por parte da administração pública.

Outro contexto analisado, seria ainda possível proceder a aquisição de bebedouros e insumos necessários para a manutenção e higienização.

Neste enquadramento, transcorremos os subtópicos:

6.1- DAS SOLUÇÕES MERCADOLÓGICAS:

SOLUÇÃO 01: AQUISIÇÃO DE AGUA

Aquisição de água mineral e vasilhame com quantidade adequada atendendo às demandas específicas de consumo de acordo com o número de funcionários e o fluxo de trabalho, com a presença de bebedouros comuns em diversos setores e secretarias, a entrega pode ser otimizada através da entrega parcelada, evita-se o desperdício e garante-se que os recursos sejam direcionados de forma eficiente de acordo com a demanda de cada setor. Isso garante uma entrega imediata quando necessário, incluindo o vasilhame quando solicitado.

SOLUÇÃO 02: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS

Aquisição de bebedouros industriais e insumos necessários para *a manutenção* para que possam consumir água potável de forma segura e higiênica, reduzindo o risco de contaminação. A instalação de bebedouros exige o uso de recipientes reutilizáveis materiais descartáveis para o consumo que incentivam práticas sustentáveis entre os funcionários e visitantes, contribuindo para a conscientização ambiental e a redução do impacto ambiental causado pelo plástico descartável que reduzem a necessidade de comprar água engarrafada. Também devemos incluir a mão de obra para execução do serviço à manutenção dos bebedouros que devem ser limpos regularmente para remover quaisquer acúmulos de sujeira, bactérias ou outros contaminantes. Isso inclui a limpeza externa e interna do equipamento, incluindo os bicos de saída de água.

7.2 - DA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.

SOLUÇÃO 01: O prospecto procedido identificou como a solução de maior viabilidade econômica a consignação dos materiais para execução da pretensa sistematização viária por intermédio de recursos humanos próprios. Para maior efetividade do certame compilou-se a realização de contratação mediante Pregão Eletrônico, condicionado a Sistema Registro de Preços, objetivando assegurar consignações concernentes ao planejamento das contratações públicas correspondes às expectativas de investimento compatíveis com os recursos disponíveis, uma vez que, resulta em economia financeira, além de promover fomentação de gerenciamento de estoque, garantindo a disponibilidade dos itens em momentos propícios as necessidades.



DA APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Após análise comparativa entre as soluções propostas, conclui-se que possivelmente a **Solução 1** – Aquisição de água mineral natural e vasilhames apresentam maior viabilidade econômica, operacional e técnica para atendimento da demanda atual. A solução permite o fornecimento parcelado e contínuo conforme a necessidade de consumo de cada setor, garantindo a disponibilidade do recurso de forma eficiente, sem exigir investimentos estruturais ou mão de obra especializada para manutenção. A adoção do Sistema de Registro de Preços para essa contratação permite planejamento e flexibilidade na gestão do fornecimento, promovendo economicidade e racionalização dos recursos públicos. Assim, considera-se que essa solução possivelmente a mais apropriada para atender à necessidade da Administração Pública neste momento, alinhada com as diretrizes legais e orçamentárias vigentes.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela modalidade PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que esta proporcionará entre das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios pretendidos e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico é agilidade, maior abrangência, implicando em propostas mais vantajosas para a administração. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento por meio de licitação, sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico. O SRP permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, encontra-se amparado nos Art. 164 e Art 165 incisos, I, II, III E IV do Decreto municipal nº9.592/PMC/2023, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.



12. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim a ampla concorrência, tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

13. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante Sistema de Registro de Preços possibilitando que as aquisições possam ser feitas de acordo com a necessidade de cada secretaria.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Os serviços objetos dessa pretensa contratação estão devidamente alinhados com o Plano de Contratação Anual - PCA em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme delineamento expresso nos Documentos de Formalização de Demanda - DFD elaborados pelas secretarias requisitantes. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados pelas unidades demandantes. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de recursos consignados em dotação orçamentária.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DESTA PREFEITURA, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AUTARQUIA E FUNDOS.

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
---	--------------



15. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS/CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

15.1. DAS PROVIDENCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

Não se configura necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da entrega do objeto. Os objetos da presente contratação não apresentam peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

15.2. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Os materiais, por si só permite a sua execução, não sendo necessário proceder a contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que o engajamento planejado atende toda necessidade existente.

16. DO MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. DO LOCAL/EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura, conforme o art. 84 da Lei 14.133/2021. Após o recebimento do empenho O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Os objetos deste termo deverão ser entregues conforme a necessidade das secretarias após a solicitação das mesmas, na quantidade indicada na nota de empenho e/ou requisição e no Local estabelecido pela solicitante, de modo a satisfazer o interesse público.

- O item (01) deverá ser entregue na mesma data da solicitação por requisição, justificando que as secretarias não têm como estocar água em razão da insuficiência de vasilhames disponíveis.
- Os demais itens deverão ser entregues durante horário de expediente ou em horário alternativo, conforme previamente acordado formalmente com o responsável de cada unidade da Administração Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos.
- A solicitação do fornecimento será realizada através de ligações telefônicas e mediante apresentação de requisição devidamente assinada.

17. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Competirá a contratante o diligenciamento de encaminhamento de Nota de Empenho e designação de servidor para acompanhamento do recebimento dos materiais.

Definição dos da quantificação e especificações dos materiais.

Definição do orçamento e do prazo de execução e condições de entrega dos materiais.



As adjudicatárias deverão apresentar os documentos comprobatórios de certificação de habilitação e idoneidade, nos moldes do Art. 62 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá fornecer os materiais em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas neste ETP, termo de referência e instrumento convocatório.

Os valores unitários contratados deverão cobrir todos os custos da Contratada relacionados ao fornecimento dos materiais.

Definição de cláusulas e condições para a execução do objeto que possibilitem às empresas contratadas efetivar o planejamento para a execução em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de êxito a contratação.

Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços necessários.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Entregar as licenças com validade mínima correspondente à descrição dos itens, cuja contagem dar-se-á da entrega dos mesmos.

Todas as despesas com transporte, tributos entre outros será por conta da contratada.

18. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste contrato.

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o demonstrativo dos resultados pretendidos deve levar em consideração a promoção da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e



financeiros disponíveis, em complemento a isso, o TCU, define que os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de eficácia, eficiência, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

Por meio da presente contratação pretende-se garantir, para unidade participante e seus diversos setores, a qualidade necessária para atender o público-alvo com as atividades operacionais, suprimindo as demandas que compõe suas respectivas atividades finalísticas de forma eficiente ao desempenho de suas missões institucionais, prezando pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

A pretensa contratação será benéfica e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a contribuirá para a promoção da saúde pública, mas também para a garantia de acesso a uma fonte confiável de água para consumo humano, o que por sua vez reduzirá significativamente os riscos de contaminação e elevará a qualidade de vida da comunidade atendida pelos serviços municipais

20. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor intelectual passíveis de ser contratado, razão pela qual a contratação deverá ser feita por REGISTRO DE PREÇO disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 82 a 86, da Lei 14.133/2021.

Cacoal/RO, 25 de julho de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO:

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
LUCIANA DE FREITAS LIMA DUARTE



25/07/2025 13:54:31

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

LUCIANA DE FREITAS LIMA DUARTE
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
MATRÍCULA Nº 10812

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELAINE CRISTINA UBEDA



25/07/2025 14:29:48

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ELAINE CRISTINA UBEDA
CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
PORTARIA Nº 217/PMC/2025

AO QUE FOI DISCORRIDO NO PRESENTE PROSPECTO.

OS SIGNATÁRIOS COMPETENTES APROVAM OS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TENDO EM VISTA QUE SE ENCONTRAM SUBSIDIADAS AS



INFORMAÇÕES INERENTES A DEMANDA PLEITEADA, RESTANDO EVIDENTE SUA VIABILIDADE.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ROMEU RODRIGUES MOREIRA

DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

GIMENEZ FRITZ

PRESIDENTE CMC

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

PATRICIA MIGLIORINE COSTA RODRIGUES

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

SILVIO DE JESUS MACHADO

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

AILTON PAULINO SOARES JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DECRETO

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ROBERTO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SEMDEC



[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

CAROLINA LENZI ARMONDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

GABRIEL VIEIRA ANTUNES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DIEGO KLIPPEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SEMTTRAN

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

RAIANE FERREIRA MOREIRA

SUPERINTENDE DE LICITAÇÕES



Assinado por: ANA PAULA DE LIMA FERNANDES 25/07/2025
13:53:26 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SILVIO DE JESUS MACHADO

 25/07/2025 14:01:25

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CAROLINA LENZI ARMONDES

 28/07/2025 10:00:17

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL

 25/07/2025 14:05:15

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GABRIEL VIEIRA ANTUNES

 29/07/2025 08:49:55

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AILTON PAULINO SOARES JUNIOR

 25/07/2025 14:12:15

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA

 25/07/2025 14:32:04

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
DIEGO KLIPPEL

 25/07/2025 16:48:30



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

 06/08/2025 14:22:40

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0d6a05b0-9297-4d1a-9fe6-e9b622459c59>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
GIMENEZ FRITZ

 27/07/2025 16:08:55

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

 28/07/2025 08:33:37

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
RAIANE FERREIRA MOREIRA

 28/07/2025 09:16:57

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ROBERTO ALVES DA SILVA

 28/07/2025 09:36:14

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES

 29/07/2025 14:04:25

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ROMEU RODRIGUES MOREIRA

 28/07/2025 10:23:41

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

 28/07/2025 09:38:09